

PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a designação de comissão responsável pelo levantamento de informações destinadas à elaboração do Projeto de Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Machados – PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, com vistas ao aprimoramento da eficiência, da organização interna e da qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a importância do planejamento técnico e do levantamento prévio de dados funcionais, estruturais e organizacionais para subsidiar a elaboração de proposta consistente de Reforma Administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e profissionalização da gestão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Levantamento de Informações para a Elaboração do Projeto de Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Machados – PE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Joseleide Salustiano de Andrade**, matrícula nº 3302001, que a presidirá;

II – **José Jefferson da Silva Gomes**, matrícula nº 203;

III – **Manoel Fonseca Silva**, matrícula nº 8055.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento da estrutura organizacional atual da Câmara Municipal;

II – Mapear cargos existentes, atribuições, vínculos, rotinas administrativas e fluxos de trabalho;

III – Identificar necessidades de modernização administrativa, reorganização de setores e aperfeiçoamento institucional;

IV – Coletar dados técnicos, funcionais e operacionais que subsidiem a elaboração do Projeto de Reforma Administrativa;

V – Elaborar relatórios técnicos e diagnósticos situacionais que sirvam de base para estudos, propostas e minutas normativas;

VI – Propor diretrizes gerais para o aperfeiçoamento da estrutura administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

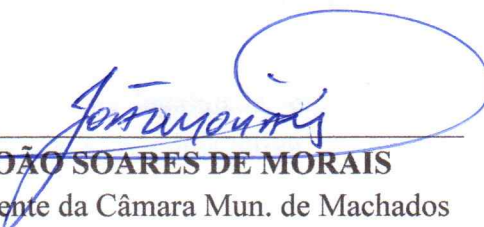
Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos setores administrativos da Câmara, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público e exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 6º O prazo para conclusão dos levantamentos e apresentação do relatório final será de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machados – PE, 02 de fevereiro de 2026.



JOÃO SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Mun. de Machados